Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. FLÁVIO ESGAIB KAYATT

DECISÃO SINGULAR DSG - G.FEK - 12463/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/4245/2018
PROTOCOLO	: 1898442
ÓRGÃO	: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (TCE – MS)
JURISDICIONADO	: WALDIR NEVES BARBOSA
CARGO NA ÉPOCA	: PRESIDENTE DO TCE - MS
INTERESSADO	: EDGAR DE AZEVEDO PINTO
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
RELATOR	: CONS. FLÁVIO KAYATT

RELATÓRIO

A matéria dos autos trata da apreciação da legalidade, para fins de registro, do ato de concessão de aposentadoria voluntária ao servidor Edgar de Azevedo Pinto, que ocupou o cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.

Ao examinar os documentos, a Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal (ICEAP) e o Ministério Público de Contas (MPC) concluíram, respectivamente, na Análise n. 22295/2018 (pç. 14, fls. 55-56) e no Parecer n. 7493/2019 (pç. 15, fl. 57), pelo registro do ato de concessão de aposentadoria do servidor em comento.

É o Relatório.

DECISÃO

Analisando o conteúdo dos autos, verifico que o ato de concessão de aposentadoria voluntária ao servidor foi realizado de acordo com o disposto no art. 40, §1º, III, da Constituição Federal, tendo sido apresentada toda a documentação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ante o exposto, concordo com a análise da Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal, acolho o parecer do Ministério Público de Contas e **decido pelo registro do ato de concessão de aposentadoria voluntária ao servidor Edgar de Azevedo Pinto**, que ocupou o cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, com fundamento nas regras do art. 77, III, da Constituição Estadual, dos arts. 21, III, e 34, II, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2012, e do art. 11, I, do Regimento Interno.

É como decido.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2019.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator